



PREFEITURA DO

RECIFE

Ofício nº 052 GP/SEGOV
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Recife, 27 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR PARCIALMENTE** o projeto de lei nº 117/2020, que declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE).

O referido projeto de lei, em seu artigo 2º, cria obrigação para o chefe do Poder Executivo, ocasionando vício de iniciativa legislativa e, conseqüentemente, a sua inconstitucionalidade formal. Isso porque é do Prefeito a iniciativa de lei para a fixação de atribuições aos órgãos da Administração (art. 61, § 1º, "e", e art. 84, VI, "a", CF).

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 2º, por vício de iniciativa do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 1637



PREFEITURA DO

RECIFE

LEI Nº 18.759 /2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL (FASE).

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), conforme o disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de outubro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 117/2020 autoria do Vereador Ivan Moraes.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537

1637



PREFEITURA DO

RECIFE

PROJETO DE LEI Nº 117/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE).

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), conforme o disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a expedição do Diploma concernente ao Título conferido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de outubro de 2020.

EDUARDO MARQUES

Presidente

ROMERINHO JATOBÁ

1º Secretário

HÉLIO GUABIRABA

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 117/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537

163